

REPÚBLICA PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 133

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças, dentro das suas atribuições, limita-se, quanto à proposta de lei n.º 111-E, que concede uma pensão mensal de 50 escudos ao actor Miguel Verdial, a ponderar que terá de ser paga tal pensão pelo Cofre de Subsídios e Socorros do Teatro Nacional Almeida Garrett, o qual, como declara o Sr. Ministro do Interior, está em condições de ocorrer à despesa sem inconveniente para os seus futuros encargos. Não representa, portanto, a sua aprovação despesa alguma para o Estado.

Sala das sessões da comissão de finanças, em 4 de Abril de 1913.

Inocêncio Camacho Rodrigues.
Francisco de Sales Ramos da Costa.
Tomé de Barros Queiroz.
António Maria Malva do Vale.
Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.
José Barbosa, relator.

Proposta de lei n.º 111-E

Senhores Deputados da Nação Portuguesa.—Atendendo a que o actor Miguel Verdial se encontra inibido, em virtude da sua avançada idade e precário estado de saúde, de angariar os meios necessários à sua subsistência;

Teudo em vista os serviços que o mesmo artista prestou à causa republicana, tomando parte activa na revolução de 31 de Janeiro de 1891;

Considerando que o fundo do Cofre de Subsídios e Socorros do Teatro Nacional Almeida Garrett está em condições de ocorrer, sem o mínimo inconveniente para os

seus futuros encargos, ao pagamento desta pensão de reforma:

Tenho a honra de submeter à vossa apreciação a seguinte

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É concedida a reforma ao actor Miguel Verdial, com a pensão mensal de 50\$000-réis, que lhe será abonada a partir da data da publicação desta lei.

Art. 2.º Esta pensão será paga pelo Cofre de Subsídios e Socorros do Teatro Nacional Almeida Garrett.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Rodrigo José Rodrigues, Ministro do Interior.